Prefeitura Municipal de Santarém

Av. Principal S/N — Bairro do Aeroporto Velho
CEP 68030-290 — Santarém — Pará

LEI Nº 14.659, DE 20 DE ABRIL DE 1993.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA COBRIR DESPESAS REFERENTES A SUBVENÇÕES ECONÔMICAS DESTINADAS À JUSTIÇA ELEITORAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de Cr$-220.000.000,00(Duzentos e vinte milhões de cruzeiros), para cobrir despesas referentes a subvenções econômicas destinadas à Justiça Eleitoral no Município de Santarém, na realização do plebiscito sobre Forma e Sistema de Governo, conforme classificação abaixo:

02.04.013.1041 - Plebiscito sobre Forma e Sistema de Governo.

3120 - Material de Consumo.....	Cr$-123.600.000,00
3132 - Outros Serv. e Encargos.	10.000.000,00
3222 - Transf. a 20ª Zona Eleitoral.....	86.400.000,00
T O T A L.....	Cr$-220.000.000,00

Artigo 2º. Os recursos para fazer face ao presente crédito correrão à conta da anulação parcial das atividades abaixo discriminadas, conforme Art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320/64:

03.07.020.2011 - Coord. Sec. Municipal de Administração.

3132 - Outros Serv. e Encargos.	Cr$-220.000.000,00

Artigo 3º. As despesas oriundas desta Lei, serão executadas pela Secretaria Municipal de Governo.

Parágrafo Único. No prazo de 30 (trinta) dias da publicação do resultado do plebiscito no Município de Santarém, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, cópia da prestação de Contas, discriminada, do total do crédito autorizado.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

, cont.

Prefeitura Municipal de Santarém

Av. Principal S/N — Bairro do Aeroporto Velho
CEP 68030-290 — Santarém — Pará

Gabinete do Prefeito Municiapal, em 20 de abril de 1993.

RUY IMBIRIBA CORRÊA
Prefeito Municipal

JOSÉ OSMANDO FIGUEIREDO
Secretário de Governo

Publicado nesta Secretaria aos vinte dias do mês de abril de hum mil novecentos e noventa e três.

MARLIO BARROS CUNHA
Secretário de Administração